



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 97, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.055, de 20 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 185.342,65 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1169 Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua L

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0000

R\$ 100.278,30

PROJETO: 1170 Pavimentação no Bairro Jardim das Palmeiras, Rua Armando Maron

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0000

R\$ 85.064,35

Total da Suplementação

R\$ 185.342,65

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(160) 4.4.90.51.00.00.1.079.01.0000 Obras e Instalações

R\$ 44.000,00

(161) 4.4.90.51.00.00.1.083.01.0000 Obras e Instalações

R\$ 60.500,00

(162) 4.4.90.51.00.00.1.084.01.0000 Obras e Instalações

R\$ 21.910,00

(163) 4.4.90.51.00.00.1.086.01.0000 Obras e Instalações

R\$ 53.130,69

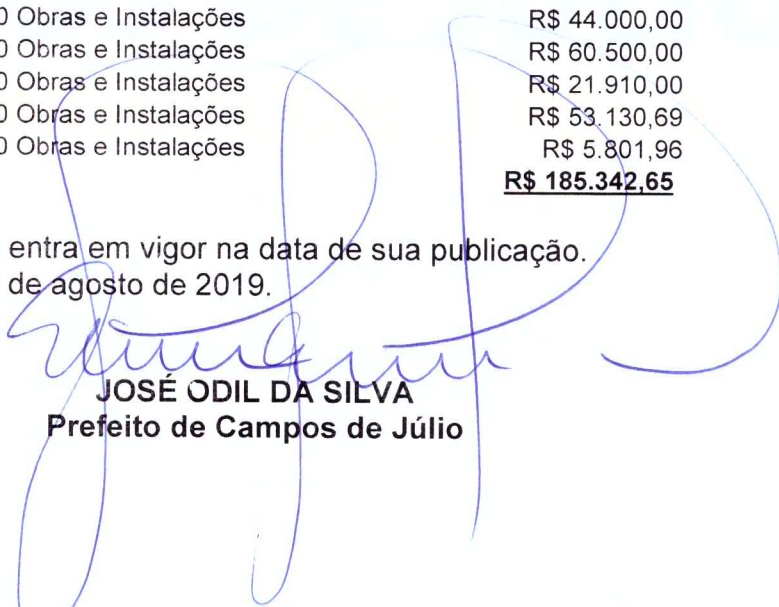
(164) 4.4.90.51.00.00.1.088.01.0000 Obras e Instalações

R\$ 5.801,96

Total anulação

R\$ 185.342,65

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 20 de agosto de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio